



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

sempror

Secretaria Municipal
de Produção Rural



PORTARIA DE DESIGNINAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 023/2023

PUBLICADO EM 28/04/23
QUADRO DE AVISO DA PMP

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o Secretário Municipal de Produção Rural e dá outras providências

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 040, de 04 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **JAIRO GUSTAVO DE CASTRO SILVA**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, CT nº 57432, lotado na Secretaria Municipal de Produção Rural – SEMPROR, e **SIMONIA CAETANO BATISTA**, ocupante do cargo de assessoria, DEC. 286/202, lotado na Secretaria Municipal de Produção Rural – SEMPROR, para exercerem a função de Fiscais do Contrato nº **20230131**, que representará a Secretaria Municipal de Produção Rural perante a contratada **GEB COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 070.097.898 - 0001/07 e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I – Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da lei nº 8.666, de 1993;

II – Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

III – comunicar ao Gestor da Secretaria sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações possíveis da rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

IV – Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com o prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

V – Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

VI – Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VII – Receber, provisório ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recebido, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

VIII – testar o funcionamento de equipamento e registrar a conformidade em documento;

IX – Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

X – Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

XI – comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

XII – fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

XIII – verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

XIV – exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

XV – Cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e,

XVI – zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Art. 2º. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 3º. Na ausência dos servidores **JAIRO GUSTAVO DE CASTRO SILVA** e **SIMONIA CAETANO BATISTA**, fica designado como suplente o servidor **ROMERIO DIAS CUNHA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo MT nº 6321, lotado na Secretaria Municipal de Produção Rural – SEMPROR.



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

sempror

Secretaria Municipal
de **Produção Rural**



Município de Parauapebas – PA, 28 de abril de 2023.

MILTON ZIMMER
SCHNEIDER:52258645034
45034

Assinado de forma digital
por MILTON ZIMMER
SCHNEIDER:52258645034

Milton Zimmer Schneider
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 022 DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE
CONTRATO Nº20230126**

DADOS DO CONTRATO

CONTRATO Nº:	20230131	UNIDADE ADMINISTRATIVA	SEMPROR
CONTRATADO	GEB COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA		
CNPJ/CPF	070.097.898.0001/07	VALOR DO CONTRATO	R\$ 25.561,00
VIGÊNCIA	26 de abril de 2023 a 26 de setembro de 2023		
OBJETO	Contratação de empresa para fornecimento de sementes e mudas para atendimento das demandas de produção vegetal da Secretaria Municipal de Produção Rural, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.		

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Os servidores JAIRO GUSTAVO DE CASTRO SILVA, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, CT nº 57432, lotado na Secretaria Municipal de Produção Rural – SEMPROR, e SIMONIA CAETANO BATISTA, ocupante do cargo de assessoria, lotado na Secretaria Municipal de Produção Rural – SEMPROR, declaram ciência da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.


Assinatura


Assinatura